



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS
COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO N°011/2018 - CCF

Florianópolis, 28 de setembro de 2018.

Aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Informática para Internet

O COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Capítulo I, Seção II, Art.12, do Regimento Interno do Câmpus Florianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso Técnico Subsequente em Informática para Internet, na modalidade de Ensino a Distância, no turno noturno, com carga horária de 1160 (hum mil cento e sessenta) horas, com carga horária de estágio não obrigatória. Podem ser ofertadas até quinhentas vagas anuais. Este curso está vinculado ao Departamento Acadêmico de Saúde e Serviços - DASS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉA MARTINS ANDUJAR

Presidente do Colegiado do Câmpus Florianópolis - IFSC

Andréa Martins Andujar
Diretora Geral do Câmpus
Florianópolis do IFSC
Portaria n° 471 D.O.U. 01/02/2016